



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI N.º 1.168/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2016/2017 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ocorrer com as despesas de serviços de terceiros – pessoa jurídica conforme dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
33.90.14	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** - Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440011.2.031000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

33.90.14 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
FONTE: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0017 SOCIAL – FMAS – IGD – BF – R\$ 6.000,00

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS  
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500.0019 FMAS – IGD – SUAS – R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

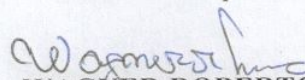
**Art. 3º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por superávit financeiro, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

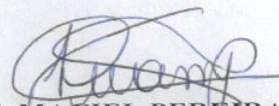
**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 10 de maio de 2017.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 10 de maio de 2017.

  
LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA  
Diretora de Secretaria